



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 442/2016
REGISTRO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (RUA Extensão)
EDIÇÃO 2017**

“A função social da universidade expressa o seu compromisso institucional com a melhoria do bem viver de todos os que possuem um rosto humano, em particular com os explorados e apropriados; de novas formas de interação com a natureza, a memória e patrimônio cultural dos povos, desenvolvendo livremente a ciência, buscando solucionar os seus problemas lógicos internos e contribuir para um novo modo de sociometabolismo com a natureza e a sociedade.”
(Roberto Leher, 2015).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PR-5), convoca a Comunidade Universitária da UFRJ a cadastrar, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), NOVAS propostas de ações de extensão, nas formas de projetos, cursos ou eventos, bem como novas edições de cursos ou eventos aprovados em 2016, para fins de avaliação, registro, monitoramento, certificação e incorporação no processo de creditação da extensão universitária.

1. OBJETIVOS

1.1 O Registro Único de Ações de Extensão (RUA) objetiva:

- 1.1.1 Institucionalizar as ações de extensão da UFRJ.
- 1.1.2 Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins da garantia da infraestrutura institucional de apoio e o devido reconhecimento acadêmico de sua existência e execução.
- 1.1.3 Habilitar as Ações de Extensão a participar nos Editais de fomento da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5).
- 1.1.4 Sistematizar e publicizar as Ações de Extensão no sentido de facilitar o processo de implementação da creditação da Extensão nos cursos de graduação da UFRJ (Resoluções do CEG Nº 02/13, 03/2014 e 04/2014) e para acesso da comunidade extra-universitária.
- 1.1.5 Organizar as Ações de Extensão na UFRJ a fim de qualificar a apresentação institucional e social das atividades existentes na forma de Programas Articulados e Complexos Temáticos.
- 1.1.6 Subsidiar a progressão da carreira docente e dos técnico-administrativos de acordo com seus respectivos planos.

2. DIRETRIZES GERAIS

- 2.1 Todas as Ações de Extensão na UFRJ devem ser cadastradas/registradas no Sistema de Informação e Gestão (SIGProj) adotado pela Pró-Reitoria de Extensão, devidamente apreciadas e indicadas pelas instâncias acadêmicas (Unidades, Centros ou equivalentes) ao qual o proponente (coordenador) está vinculado e, avaliadas pelas comissões *ad hoc* da Pró-Reitoria de Extensão.
 - 2.1.1 O registro no Edital RUA é um pré-requisito para participação nos Editais de fomento da Pró-Reitoria de Extensão, com exceção para as propostas associadas ao programa de Ação Emergencial.
- 2.2 As Ações de Extensão Universitária devem ter como público alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFRJ, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas dos demais setores da sociedade.

- 2.2.1 As Ações de Extensão podem incluir em seu público-alvo membros da comunidade universitária desde que se mantendo minoritários.
- 2.2.2 As propostas que tenham estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFRJ como público-alvo prioritário ou majoritário, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas internas, deverão ser submetidas, consoante às normatizações próprias, no âmbito de suas competências, à apreciação da Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Pró-Reitoria de Pessoal ou Superintendência Geral de Políticas Estudantis, conforme o caso.
- 2.3 Toda Ação de Extensão, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente ter em sua execução a participação efetiva de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRJ e a participação desejável dos estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação ou ensino básico da UFRJ, a fim de proporcionar-lhes vivenciar a relação ensino-aprendizagem a partir da interlocução com as demandas e problemas dos demais setores da sociedade.
- 2.4 Para as unidades que possuem graduação é obrigatória a inclusão da Extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de graduação para que seja computada na integralização curricular de seus respectivos cursos.
- 2.5 Somente poderão ser admitidas como Extensão Universitária propostas que efetivamente se articulem com o ensino e a pesquisa.
- 2.6 Poderão ser proponentes (coordenadores) de ação docentes ou técnico-administrativos em educação, que façam parte do quadro permanente ativo da UFRJ e em exercício na UFRJ, com propostas apreciadas e indicadas nas instâncias acadêmicas (Unidade, Centro ou equivalente) às quais estiver vinculado.
- 2.6.1 Para fins de creditação curricular, os proponentes (coordenadores) das ações deverão ser docentes ou técnico-administrativos em educação, com formação de nível superior, bem como as equipes responsáveis pelo desenvolvimento e execução das ações deverão conter um docente da UFRJ como orientador (conforme a resolução CEG 02/2013).
- 2.7 Docentes ou técnicos-administrativos em educação aposentados da UFRJ e Colaboradores Voluntários contratados da UFRJ podem participar na equipe de execução de qualquer ação de extensão.
- 2.8 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando o desenvolvimento das propostas e objetivando a interação transformadora entre a universidade e os demais setores da sociedade.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 As propostas de Ações de Extensão originárias das unidades, órgãos ou setores da UFRJ devem se adequar ao conceito de Extensão Universitária definido pelo **Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) em 2010 e publicado no documento Política Nacional de Extensão:**

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade.”

- 3.2 As propostas de Ações de Extensão deverão ser apresentadas em conformidade com os **PROGRAMAS ARTICULADOS** definidos abaixo:

3.2.1. PROGRAMAS ARTICULADOS

O objetivo maior da apresentação dos editais da Pró-Reitoria de Extensão na forma de Programas Articulados, disponíveis no Sistema de Gestão e Informação de Projetos (SIGPROJ), é organizar a ação de Extensão na Universidade Federal do Rio de Janeiro a fim de qualificar a apresentação institucional e social das atividades existentes, potencializar recursos e ampliar as atividades com vistas a facilitar o processo de implementação da creditação da Extensão na UFRJ.

As Ações de Extensão já existentes e as novas propostas na forma de cursos, projetos e eventos serão abrigadas em 8 (oito) grandes Programas Articulados e, as ações organizadas nos programas já existentes poderão optar em permanecer na forma atual ou integrar-se aos Programas Articulados:

a) CONSTRUINDO CIDADES HUMANAS E SAUDÁVEIS: ARTICULAÇÃO CAMPO-CIDADE

O mundo se tornou hegemonicamente urbano. Até os anos de 1950, apenas 29,6% da população mundial era urbana. Atualmente, conforme a ONU, 54% dos seres humanos vivem em áreas urbanas. Esta rápida transformação da forma de ocupação do espaço pelos seres humanos teve impacto expressivo no produzir e no viver tanto no campo como nas cidades, o que traz questões sociais, tecnológicas e de saúde que precisam ser enfrentadas. A urbanização é uma condição global e o Brasil, que hoje possui 85% de sua população vivendo em cidades, torna-se um lócus paradigmático: produz cidades cada vez mais problemáticas, marcadas pela profunda desigualdade, como é possível depreender da análise dos indicadores sociais nas diversas regiões das megacidades, mas também nas polarizações regionais, em que coexistem espaços que asseguram alta qualidade de vida e espaços em que a vida social é brutalizada pela barbárie. Mas as cidades são espaços de luta e de resistência, de intensa produção cultural, criações estas que anunciam possibilidades de real democratização dos espaços urbanos. Temas cruciais como transporte, saneamento, meio ambiente, segurança do povo, saúde, educação pública, cultura, biodiversidade, urbanismo e paisagismo, economia, soberania alimentar, infância, energia, podem lastrear novos campos de diálogo entre a universidade e a cidade.

b) CUIDANDO DA VIDA: METABOLISMO NATURAL E METABOLISMO SOCIAL

A vida e as formas de relação dos seres humanos entre si e com a natureza conformam relações metabólicas entre as relações sociais e a natureza, em que, dialeticamente, a natureza é cultura e os seres humanos são natureza. A saúde e a sustentabilidade socioambiental, conforme pode ser evidenciado pelos estudos sobre o clima, as cidades e o campo estão sob graves ameaças em virtude da forma dominante de sociometabolismo imposto pelo capital, assentado em gastos excessivos de energia, bens da natureza e em formas brutais de exploração do trabalho. A despeito do grande desenvolvimento das forças produtivas, permanece fundamental discutir as suas finalidades, os benefícios efetivamente alcançados e qual é o seu direcionamento social. Programas articulados que possibilitam explorar as conexões entre as ciências da natureza e a vida social são demandas sociais inadiáveis, como se depreende dos desafios advindos dos conflitos socioambientais.

c) EXPRESSÕES E LINGUAGENS: SABERES EM MOVIMENTO

As linguagens poéticas são a trama da tessitura inventiva e criativa necessária para o desenvolvimento da imaginação inventiva e para assegurar a condição intelectual universal dos seres humanos. Como formas sociais de expressão do pensamento e afetação, as linguagens são capazes de buscar a inserção, dispersão e superação às diferentes visões de mundo. Manifestas individual e/ou coletivamente, as linguagens constroem simbolismos, criam significados, procuram sentido e legitimam ações, transversando hoje, largos campos de articulação. Os espaços de apresentação da arte, ciência e cultura são igualmente entendidos como instrumentos expressivos das linguagens do conhecimento e como importantes espaços de sociabilidade. As inovações tecnológicas para efetivação da existência e interação social humana, também fazem parte significativa deste programa.

d) TRANSFORMAÇÃO DAS FORÇAS PRODUTIVAS SOCIAIS

As forças produtivas sociais são indissociáveis das relações sociais de produção, compreendendo formas de trabalho, as tecnologias produtivas, os bens naturais transformados e os produtos materiais e simbólicos das relações sociais mediadas pelas forças produtivas, sendo as expressões concretas do processo do fazer material e simbólico historicamente produzidos. As contradições entre a pujança das forças produtivas e as ásperas condições de vida dos que vivem do próprio trabalho e, ainda, entre o ‘desenvolvimento’ e os problemas socioambientais estão exigindo, crescentemente, conhecimento sobre as formas de organização da produção material da vida, questionando o sentido dominante da tecnologia e do desenvolvimento. A história do

desenvolvimento das forças produtivas precisa ser questionada culturalmente, incorporando as práticas e conhecimentos que ensejaram a concepção universal de ser humano, nas lutas sociais, e de direitos sociais universais, considerando as diversas possibilidades da condição humana.

e) EDUCAÇÃO PÚBLICA, FORMAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO POPULAR

A universidade pública compõe uma dimensão fundamental da educação pública. A educação pública como direito social universal se inscreve em grandes possibilidades temáticas de estudos, reflexões e ações que potencializam o pensamento e o fazer crítico. Atualmente, centros de pensamento desvinculados do setor público atuam intensamente no conjunto da educação brasileira, abrangendo desde material pedagógico até modelos organizacionais baseados em parcerias público-privadas que, na prática, suprimem o público, situação agravada pela enorme supremacia da formação de professores no setor privado-mercantil. Articular o conhecimento produzido nas universidades com as práticas transformadoras dos movimentos sociais e outras iniciativas auto-organizadas é um desafio estimulante e de alta prioridade, objetivando retomar a centralidade da esfera pública na educação pública brasileira. Desafios na formação docente, envolvendo todas as áreas do conhecimento, bem como no conhecimento dos problemas da educação brasileira exigem uma atuação estreitamente articulada entre os sujeitos que criam a educação pública, a universidade, as entidades que representam os educadores, bem como movimentos sociais envolvidos na garantia da educação pública e, necessariamente, os diversos âmbitos do Estado que devem assegurar o direito universal à educação pública, laica, gratuita e histórico-crítica.

f) INTERNACIONALISMO, IDENTIDADES E PRAZER

As identidades dos povos se revelam em suas formas de trabalho, relações sociais, cosmovisões, fazeres pedagógicos, festividades e usos culturais dos recursos econômicos. As representações identitárias também revelam as questões dos oprimidos pelo padrão social dominante, - de classe, ético, étnico, de gênero, religião, nacionalidade e, mais amplamente, cultural. Neste escopo, cabe destacar, ainda, a interdição moral, religiosa e política da diversidade das formas de prazer. Compreender e promover a autoestimação do outro como forma identitária do seu reconhecimento na sociedade é parte da construção de projetos e políticas públicas mais abrangentes, validados horizontal e universalmente por todos os sujeitos envolvidos. A forma de organização econômica, a política, a justiça, a formas da consciência social, territórios e internacionalismo são elementos-chave para a crítica ao racismo, à “colonialidade do poder” e à “colonialidade do saber”.

g) MEMÓRIA CULTURAL, SOCIAL E DA TERRA

O registro da memória e os estudos históricos são constituintes da consolidação dos saberes humanos sobre as culturas que os constroem, o ambiente em que vivem e as suas transformações. O resgate, a construção, a referência e a visibilidade dos diferentes passados que habitam a sociedade presente constituem-se em uma tarefa necessária para reparar e impedir a propagação de injustiças sociais e promover uma sociedade socialmente justa e que recusa a suposta desigualdade da humanidade dos seres humanos. As marcas deixadas pelas transformações na sociedade são muitas vezes violentas: a escravidão, a pobreza, os regimes ditatoriais, as alterações do clima, da geologia e das formas de produção no campo e na cidade. A sociedade só poderá ser justa se houver conhecimento socialmente produzido a respeito de suas memórias e histórias. O levantamento e preservação da memória cultural, social e da terra, nas questões que interferem e constroem os povos, tornam-se suportes importantíssimos na problematização e produção de suas soluções, assim como são campos e territórios de permanência da riqueza plural das visões de mundo e de celebração da vida.

h) AÇÕES EMERGENCIAIS

O conhecimento articulado em redes de integração e cooperação das áreas científicas, tecnológicas, humanas, sociais e culturais que movem as instituições públicas de educação superior deve ser integrado e convergido em ações para responder às emergências públicas de todas as naturezas. O Programa Articulado de Ações Emergenciais é considerado forma destacada e prioritária de integração das ações de extensão para o ano em curso. Tratam-se de ações que se alteram a cada edital lançado pela Pró-Reitoria de Extensão, a partir de alguma

necessidade específica e urgente da sociedade. As ações inscritas neste programa e que se consolidem em ações permanentes, devem posteriormente ser registradas em algum dos outros programas articulados.

3.2.2 – Excetuando-se os programas articulados, os demais programas existentes NÃO ESTÃO abertos a inscrição sem autorização de seu coordenador.

3.3 – As propostas de Ações de Extensão deverão ser apresentadas nas modalidades Projeto, Curso e Evento e devidamente registradas no Sistema de Gestão e Informação de Projetos/SIGPROJ, segundo a seguinte classificação:

3.3.1 **PROJETO** – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de no mínimo doze meses de execução.

3.3.2 **CURSO** – Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

3.2.2.1 As propostas de Cursos de Extensão Universitária, no que se refere à modalidade de ensino, ou seja, o principal tipo de mediação entre alunos e professores nos processos de ensino e aprendizagem, são classificadas como:

- a) **PRESENCIAL** – Modalidade educacional na qual os alunos realizam atividades didáticas e avaliações na presença do professor/instrutor. As atividades presenciais devem apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
- b) **A DISTÂNCIA** – Modalidade educacional na qual os alunos e professores/tutores utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação a fim de desenvolver atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Sua carga horária computada compreende atividades realizadas em ambientes virtuais, *on line*, e momentos presenciais obrigatórios que devem representar no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

3.3.2.2 Quanto aos seus objetivos, os Cursos de Extensão Universitária destinam-se a mais ampla difusão e democratização do conhecimento produzido no âmbito da UFRJ e a troca de saberes com os demais setores da sociedade, tendo a seguinte classificação:

- a) **INICIAÇÃO** – Oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
- b) **ATUALIZAÇÃO** – Atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas, revendo e/ou apresentando novas aquisições técnico-científicas ou culturais em qualquer área do conhecimento.
- c) **TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – Treinar e qualificar em atividades profissionais específicas, promovendo o aprimoramento de técnicas necessárias ao desempenho profissional.
- d) **APERFEIÇOAMENTO** – Complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático em determinada área do saber universitário. É destinado unicamente a graduados, com carga horária mínima de 180h (cento e oitenta horas) horas e carga horária máxima de 359h (trezentos e cinquenta e nove horas).

3.3.2.3 Os **Cursos de Extensão** da UFRJ deverão ser **organizados** em quatro grandes Programas **de Formação**, coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão, de acordo com seu público alvo. Esta informação deverá ser incluída no formulário SIGProj - campo INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (item 1.6 – abaixo do resumo):

- a) **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE**

EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público alvo os profissionais de educação que atuem na Educação Básica articulando-as com sua formação inicial em nível médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

b) PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público alvo os trabalhadores do setor público, em seus diversos ambientes organizacionais, articulando-as com sua formação inicial em nível básico, médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuada no nível de pós-graduação.

c) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POPULAR

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público alvo membros da sociedade civil e participantes de movimentos sociais organizados apresentando-se como ações de formação de preparação para acesso à educação em qualquer nível, inclusive o universitário e aos direitos de cidadania, articulando-as com a formação inicial em nível básico, médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

d) PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Este programa busca reunir todas as iniciativas de formação que tenham como público-alvo, profissionais do setor privado, profissionais liberais ou organizações de economia mista, articulando-as com sua formação inicial em nível médio ou superior e ainda com iniciativas de formação continuadas no nível de pós-graduação.

3.3.2.4 O cadastro de curso é por turma. Portanto, os coordenadores de cursos aprovados em 2016 caso desejem abrir NOVA TURMA do mesmo curso deverão cadastrá-la no edital RUA 2017. Nesse caso não há necessidade de uma nova avaliação desde que as alterações no curso (carga horária, conteúdo programático ou composição da equipe de execução), não ultrapassem o percentual de 20% (vinte por cento).

3.3.3 EVENTO – Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade, e que tenham com público majoritário e prioritário membros da comunidade externa.

3.3.3.1 O Evento pode ser caracterizado como: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, concurso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos seminário, simpósio e torneio, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos. A seguir, apresentamos a classificação de eventos e suas definições:

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Congresso e Seminário	Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de até 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Eventos como Conferência Nacional, Reunião Anual, Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio Jornada, Colóquio, Fórum, etc. O congresso pode apresentar um conjunto de atividades (mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops). Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso.
Ciclo de debates	Encontros sequenciais que visam a discussão de temas específicos que podem ter o formato de Ciclo, Circuito, Semana e outro.

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Exposição	Exibição pública e promoção de obras de arte, curadorias, produtos, serviços, entre outros, que podem ter o formato de Exposição, Feira, Salão, Mostra, Lançamento, Vernissage.
Espectáculo	Demonstração pública de eventos artísticos e culturais, tais como: Recital, Sarau, Concerto, Show, Apresentação teatral, Exibição de cinema e televisão, Musicais e interpretação musical.
Evento esportivo	Campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.
Festival	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.
Campanhas	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.

3.3.3.2 O cadastro de evento é de acordo com a edição do mesmo. Portanto, os coordenadores de eventos aprovados em 2016 caso desejem realizar uma nova edição do mesmo evento deverão cadastrá-lo no edital RUA 2017. Nesse caso não há necessidade de uma nova avaliação desde que as alterações no evento (carga horária, conteúdo programação ou composição da equipe de execução), não ultrapassem o percentual de 20% (vinte por cento).

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes da Extensão Universitária:

4.1.1. **INTERAÇÃO DIALÓGICA** – A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

4.1.2. **INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE** – Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a aprender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

4.1.3. **INDISSOCIABILIDADE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO** – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária com processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as Ações de Extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas – Ensino – e de geração de conhecimento – Pesquisa. Assim, no âmbito da relação entre Ensino e Pesquisa, a diretriz *Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão* inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

4.1.4. **IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE** – As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

4.1.5. **IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL** – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

4.2 Para elaboração da proposta, preencher o formulário disponível no SIGPROJ (na aba EXTENSÃO clique em EDITAIS ABERTOS e em seguida em **Registro Único de Ações de Extensão – RUA EDIÇÃO 2017**). Caso tenha dúvida durante o preenchimento consultar a *Ajuda on line* do SIGPROJ disponível em cada item do formulário ( Ajuda OnLine).

4.3 Dentre as orientações do Formulário **SIGPROJ**, destacamos os seguintes aspectos:

4.3.1 No campo 1.1 do formulário SIGPROJ- *Identificação da ação* - marque **SIM** no campo “Ação vinculada à programa de extensão” e no campo seguinte selecione um dos 8 **PROGRAMAS ARTICULADOS** ao qual sua proposta mais se identifica para vinculação, conforme descrito no item 3.2.1 deste Edital.

4.3.2. Local de realização – Para fins de figurar corretamente no Mapa da Extensão (Programa de georreferenciamento das Ações de Extensão da UFRJ), identificar o local de realização da ação com endereço completo (rua, número, bairro, município, estado e nome da instituição). Quando a Ação for desenvolvida em mais de um local, informar todos os locais, especificando o nome da instituição (nome da escola, prefeitura, secretaria municipal ou estadual, ONG, dentre outros).

4.3.3. Creditação das Ações – No *item 1.2. Detalhes da ação*, informar se a Ação é curricular, ou seja, se o estudante que atua na mesma terá sua participação creditada no currículo do seu Curso de Graduação e, portanto, atende o previsto na Resolução CEG 02/2013. Esta informação deverá ser comprovada anexando o documento previsto no item 4.3.10 deste Edital.

4.3.4. Considerando a diretriz do edital (item 2.2) de que as ações de Extensão Universitária devem ter como público alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFRJ, faça uma descrição qualitativa e quantitativa do público alvo.

4.3.5. Descrição da ação: Explicitação detalhada apresentando com clareza e coerência a) justificativa; b) a fundamentação teórica; c) os objetivos; d) a metodologia e os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação (no caso de curso, explicitar como os cursistas serão avaliados); o processo de acompanhamento e avaliação dos estudantes de graduação da UFRJ (curriculares e bolsistas) que atuam na execução; e) a relação ensino, pesquisa e extensão; f) a avaliação pelo público e equipe de execução com a explicitação dos indicadores (qualitativos e quantitativos) e da sistemática de avaliação, indicando quais serão as fontes de informação, os instrumentos utilizados, a periodicidade e quem participará dessa avaliação.

4.3.6. Para fins de certificação de curso de extensão, é imprescindível definir o conteúdo programático e o período de realização da turma. No item "conteúdo programático" do formulário SIGPROJ deverá ser incluída a ementa dos conteúdos a serem desenvolvidos no curso.

4.3.7. No campo OBSERVAÇÕES do formulário SIGPROJ (item 1.6.8) incluir as informações relativas à creditação da extensão: número de vagas curriculares para estudantes de graduação em cada semestre letivo e por curso de graduação, bem como o número de horas semanais que o estudante estará envolvido com a ação de extensão.

4.3.8. Definição do cronograma de execução detalhado de acordo com os objetivos específicos. Cada objetivo específico deve gerar uma ou mais atividades que deverão constar no cronograma de forma concisa apresentando datas de início e término.

4.3.9. No item "Informações Relevantes para Avaliação da Proposta" (item 1.6 – abaixo do resumo) deve conter também informações sobre as competências e as experiências da coordenação e da equipe de execução. A equipe de execução deverá ser composta majoritariamente por docentes e técnico-administrativos do quadro permanente de servidores da UFRJ, os quais deverão ter o Currículo Lattes preenchido e atualizado.

4.3.10. Documentos a serem anexados:

- Documento comprobatório de indicação da proposta pela instância acadêmica à qual o coordenador está vinculado (declaração da unidade mencionando a instância e a data de apreciação da proposta, extrato de ata ou ata, devidamente assinadas pelo diretor geral ou de extensão da instância);
- Documento comprobatório do andamento do processo da inclusão de crédito para as Ações de Extensão nos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação (Grade Curricular e ementas do RCS/Disciplinas ou Projeto Pedagógico do Curso) ou

declaração do diretor geral ou do diretor/coordenador de graduação ou do diretor/coordenador de extensão da Unidade ou instância;

- Currículo Lattes atualizado do coordenador;
- Comprovação das parcerias externas citadas no item 1.4 do Formulário SIGPROJ, quando for o caso.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser enviadas pelos coordenadores por meio do uso da Plataforma **SIGPROJ**, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>, de acordo com o calendário deste Edital.

5.1.1. Nenhuma ação deve ser iniciada antes do resultado final deste edital.

5.1.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio.

5.1.3. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um Recibo Eletrônico de Protocolo da sua proposta enviada.

5.2 Todas as Ações de Extensão deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da UFRJ.

5.2.1. Somente serão aceitas para avaliação propostas que tenham sido apreciadas e indicadas pelas instâncias acadêmicas (Unidades ou Centros) às quais o proponente (coordenador) está vinculado.

5.3 Todas as informações prestadas são de responsabilidade do proponente (coordenador).

6. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	Responsável	1º Semestre/ 2017	2º Semestre/2017
Submissão de propostas pelo SIGPROJ	Proponentes	18/11 a 02/12/2016	17/04 a 15/05/2017
Pré-qualificação (análise técnica)	DRIE	Durante o período de submissão até 05/12/2016	Durante o período de submissão até 17/05/2017
Atendimento as pendências apontadas pelo parecer técnico, quando for o caso	Proponentes	Durante o período de submissão até 07/12/2016	Durante o período de submissão até 20/05/2017
Distribuição das propostas para os consultores <i>ad hoc</i> para avaliação acadêmica	DRIE	Durante o período de submissão até 06/12/2016	Durante o período de submissão até 19/05/2017
Avaliação das propostas pelos consultores <i>ad hoc</i>	Comissão Avaliadora	Durante o período de submissão até 08/12/2016	Durante o período de submissão até 05/06/2017
Reformulação das propostas (para atender os pareceres da Comissão Avaliadora)	Proponentes	09 a 14/12/2016	12 a 16/06/2017
Verificação da reformulação, ou seja, atendimento as recomendações da Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora	15 a 19/12/2016	16 a 22/06/2017
Interposição de recursos	Proponentes	02 a 13/01/2017	23/06 a 27/06/2017
Avaliação dos recursos	Comissão Avaliadora	16/01/2017	30/06/2017
Resultado final	DRIE	Até 27/01/2017	30/06/2017

7. PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA E ACADÊMICA DAS PROPOSTAS

7.1 A Avaliação das propostas será efetuada por uma Comissão Avaliadora constituída por consultores *ad hoc*, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão.

7.2 Os consultores *ad hoc* serão servidores da UFRJ, docentes e técnico-administrativos com formação de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da Extensão universitária.

7.3 O processo de avaliação constará de duas etapas:

- a) pré-qualificação que consiste na análise técnica, ou seja, conferência dos itens que são obrigatórios para atendimento ao edital – realizada pela equipe da Divisão de Registro e Informações da PR-5 (DRIE/PR-5);

- b) análise acadêmica que consiste na avaliação da proposta em relação ao atendimento à política de extensão da UFRJ e às diretrizes da extensão universitária.
- 7.3.1 As propostas com pendências na etapa de pré-qualificação que não atenderem, no prazo estabelecido no edital, o que foi solicitado no parecer técnico não serão encaminhadas para a análise acadêmica e portanto, seu status no SIGProj será alterado para NÃO ENQUADRADA.
- 7.4 Caberá aos consultores avaliar e emitir parecer consubstanciado acerca das propostas recebidas. Os consultores não poderão avaliar propostas provenientes da sua instância acadêmica.
- 7.5 Cada proposta será avaliada por dois consultores *ad hoc*, e caberá a interveniência de um terceiro, quando houver grande divergência nas pontuações dadas pelos dois primeiros.
- 7.6 Caso algum dos membros da Comissão de Avaliação conste como proponente de alguma Ação ou integrando a Equipe do Projeto, Curso ou Evento inscrito no presente edital, o mesmo não poderá ter acesso à avaliação da proposta.
- 7.7 Os consultores serão convocados para três reuniões de orientação da Avaliação.
- 7.8 Os integrantes da Comissão de Avaliação deverão manter sigilo sobre o seu trabalho e as identidades dos consultores de cada projeto.
- 7.9 Durante o processo de análise, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações às propostas.
- 7.10 O prazo para emissão de pareceres está definido no calendário deste Edital (item 6).
- 7.11 Os pareceres emitidos pela Comissão Avaliadora serão disponibilizados no SIGPROJ podendo ser vistos pelo proponentes com sua senha acessando diretamente sua proposta.
- 7.12 É de responsabilidade do proponente (coordenador) acessar o SIGPROJ para ler os pareceres e atender as recomendações/exigências dos consultores *ad hoc* no prazo determinado neste Edital.
- 7.13 Caberá à Comissão Avaliadora verificar o atendimento ao parecer no prazo determinado neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Resultado Preliminar

8.1.1 O **resultado preliminar** será divulgado após a análise da proposta pelos consultores *ad hoc*. Para ler os pareceres da Comissão Avaliadora os proponentes (coordenadores) devem acessar a sua proposta no SIGPROJ e, caso o *status* esteja A REFORMULAR, atender as recomendações dos avaliadores, no prazo estabelecido pelo edital (item 6).

8.1.2 Após o período de reformulação da proposta pelos coordenadores, estas serão reavaliadas pelos mesmos avaliadores que deverão assinalar uma das seguintes opções:

- a) Ação recomendada.
- b) Ação não recomendada.

8.2. Interposição de Recurso

8.2.1 Após o resultado da reavaliação pela Comissão Avaliadora (item 8.1.2) será admitida a **interposição de recurso** ao resultado.

8.2.2 Para elaboração do pedido de interposição de recurso o proponente (coordenador) deverá atender seguintes orientações:

8.2.1.1 Redigir documento de no máximo duas laudas, assinar e escanear salvando-o no formato PDF para ser anexado à mensagem eletrônica (modelo em anexo);

8.2.1.2 Enviar para o endereço eletrônico ruaextensao@pr5.ufrj.br, no campo assunto, sob o título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL RUA 2017-1, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos estabelecida no item 6 deste Edital.

8.2.2 Não serão aceitos RECURSOS enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 6.

8.2.3 Não haverá reapreciação de recursos.

8.3 Concluída a avaliação dos recursos interpostos será divulgado no SIGProj a situação em que se encontra a proposta submetida, sendo esse *status* o que deve ser considerado como **resultado final**.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das Ações de Extensão dar-se-á por intermédio de:

- a) Monitoramento realizado pela Pró-Reitoria de Extensão.
- b) Análise dos relatórios do coordenador e dos estudantes.
- c) Apresentação pelos estudantes dos resultados no Congresso de Extensão anual realizado pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.2 É de responsabilidade do coordenador da Ação de Extensão a elaboração e envio pelo SIGProj, do Relatório Parcial e do Relatório Final de Atividades, conforme prazos definidos pela Divisão de Registro e Informações da Extensão / PR-5.

9.3 Após submissão do Relatório, via SIGProj, o coordenador deverá enviar mensagem para a Divisão de Educação da PR5 (e-mail: diveduc@pr5.ufrj.br), notificando o envio do Relatório.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de cancelamento da Ação de Extensão, a Pró-Reitoria de Extensão deverá ser comunicada por documento justificativo no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades.

10.2 Todas as ações de extensão aprovadas para registro deverão apresentar seus resultados na Semana de Integração Acadêmica (SIAC) realizada anualmente pela UFRJ. .

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site da Pró-Reitoria de Extensão <http://www.pr5.ufrj.br/> e na Divisão de Registro e Informações de Extensão (DRIE) pelo e-mail: ruaextensao@pr5.ufrj.br - tels: 3938- 0617.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

Maria Mello de Malta
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO – PR-5
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES DE EXTENSÃO – DRIE

EDITAL RUA 2017.1
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Com o objetivo de obter o registro da ação de extensão, conforme **EDITAL RUA 2017**, venho interpor **RECURSO** junto a Comissão Avaliadora, sob a coordenação desta Pró-Reitoria de Extensão, em face do Resultado Preliminar disponibilizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj.

1. TÍTULO DA PROPOSTA CADASTRADA:

2. COORDENADOR DA PROPOSTA CADASTRADA:

3. Tendo por objeto de contestação a seguinte (s) decisão (ões): (copiar o item do parecer que quer contestar)

4. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

5. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (quando for o caso):

Rio de Janeiro,de 2017.

Assinatura do coordenador

IMPORTANTE:

1. Escanear e enviar para o e-mail: ruaextensao@pr5.ufrj.br
2. Título do e-mail: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL RUA 2017-1
3. Máximo **02 (duas) laudas**
4. Serão aceitas as solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no edital.